



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA  
E MUCURI  
Campus JK, Prédio da Reitoria  
Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
Diamantina - Minas Gerais  
CEP: 39.100-000  
Fone: 038-3532 1260



## SERVIÇO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2011

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 772 de 08 de Junho de 2011 do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, conforme anexos e condições que se enunciam:

**FUNDAMENTAÇÃO:** Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.248/1991, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007, Decreto 7.174/2010 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

#### DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 11/01/2012

HORÁRIO: 09:30 HORAS

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

#### ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Retirada do edital e Anexos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

TIPO: Menor preço por item.

#### ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Discriminação dos equipamentos e modelo de proposta

#### 1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS** conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Atendendo ao disposto no art. 48, inciso I, da LC 123/06, poderão participar deste Pregão Eletrônico, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de

**Fornecedores – SICAF e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.**

- 2.2 – O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.**
- 2.3 – As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.**
- 2.4 – A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – § 2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 2.5 – Não será admitida nesta licitação a participação:
- a) de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
  - b) de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
  - c) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
  - d) de empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
  - e) de servidor ou dirigente da UFVJM.
- 2.6 – As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 2.8 – As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.**
- 2.9 – Será ainda, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):
- 2.9.1 . Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço. Sendo a melhor oferta válida não ter sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.
  - 2.9.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
  - 2.9.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - 2.9.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

**Observações:**

- a) **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**
- b) **A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

### 3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

**3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO.**

**3.1.2. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.**

3.2 – Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

3.3 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.4 – Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.4.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer

alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

- 3.4.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
- 3.4.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- 3.4.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;
- 3.4.5. Os equipamentos deverão apresentar garantia conforme especificado na descrição dos itens ou caso a garantia não esteja especificada, deverá apresentar garantia de, no mínimo 01 (um) ano, sem qualquer custo adicional.
  - 3.4.5.1 A garantia deverá ser prestada, no local onde os equipamentos encontrarem-se instalados, no período estabelecido.
  - 3.4.5.2 A contratada deverá manter registros escritos dos chamados constando o nome do técnico da contratada e descrição resumida do problema.
  - 3.4.5.3 O prazo para atendimento da garantia deverá ser de 05 (cinco) dias, se outro não estiver constando na especificação, após a convocação. O descumprimento do prazo estabelecido implica na aplicação da penalidade prevista neste edital.

**3.5 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.**

- 3.6 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367,, Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2011  
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
A/C LILIAN MOREIRA FERNANDES**

- 3.7 – O prazo de entrega dos equipamentos se efetuará em até 20 (vinte) dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.
- 3.8 – O licitante deverá efetuar as entregas dos equipamentos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.9 – O local de entrega será o Almoxarifado da UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba setor de Patrimônio/PROAD, devendo a instalação ser agendada previamente.
- 3.10 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.
- 3.11 – Os equipamentos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 3.12 - O licitante deverá efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no local indicado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência.

3.13 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

#### **4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;
- 4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexeqüível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;
- 4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
  - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexeqüível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
  - 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexeqüível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será

realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.

4.14 – Será assegurada preferência na contratação, para fornecedores de bens de informática e automação, observada a seguinte ordem:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

4.14.1 No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação (Decreto 7.174/2010), proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta.

4.15 – As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do item 4.14 terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

4.16 – Será ainda, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):

4.16.1. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço. Sendo a melhor oferta válida não ter sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.16.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

4.16.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.16.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

4.16.5 . Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem utilizar a prerrogativa de efetuar lance de desempate possuem no somatório de valores das ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da LC 123/2006.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2 – Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior à proposta mais bem classificada.

5.2.2 O disposto no inciso anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

- 5.2.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos sob pena de preclusão deste direito.
- 5.3 – Após a classificação das empresas, com base do item 5.2 será, então assegurada, preferência na contratação, exclusivamente para fornecedores de bens de informática, observada a seguinte ordem, para os itens aos quais se aplica:
- I – bens com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB);
  - II – bens com tecnologia desenvolvida no País; e
  - III – bens produzidos de acordo com o PPB.
- 5.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do item 5.3 terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo item.
- 5.5 – O exercício do direito de preferência, previsto no item 5.3, será concedido após a fase de lances, observados os seguintes procedimentos sucessivamente, exclusivamente para bens de informática:
- I – aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar 123, de 2006, quando for o caso;
  - II – aplicação das regras de preferência previstas no item 5.3, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;
  - III – convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no inciso I do item 5.3, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, num prazo máximo de 05 (cinco) minutos sob pena de preclusão deste direito;
  - IV – caso a preferência não seja exercida na forma do inciso III, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do item 5.3, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do item 5.3, caso esse direito não seja exercido; e
  - V – caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.
- 5.6 – Para o exercício do direito de preferência, os fornecedores deverão apresentar declaração, no momento do oferecimento das propostas, de que atendem aos requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do item 5.3;
- 5.6.1 A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo [Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006](#), ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006 e será feita:
- I - eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou
  - II - por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.
- 5.7 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.8 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos equipamentos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos equipamentos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.

5.8.1. No caso de gabinetes, os componentes internos deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante. O gabinete, unidade de disco ótico, unidade de disco flexível, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da mesma cor e tonalidade.

5.8.2 Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.

5.8.3. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.

5.8.4. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.

5.8.5. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.

5.8.6. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.

5.8.7. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.

5.8.8. No caso de equipamentos de grande porte as amostras poderão ser substituídas por catálogos a critério do pregoeiro, ouvido o setor solicitante.

5.9 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

5.10 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida:

I - a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006,

II - a preferência de contratação para bens de informática e automação na forma estabelecida pelo Decreto 7.174/2010.

5.11 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.12 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos;
- c) lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- d) apresentarem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração;
- e) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 – Será habilitada a licitante que estiver regularmente **cadastrada e habilitada parcialmente** no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258; sendo os originais ou cópias devidamente autenticadas, enviadas para o endereço descrito no subitem 3.6 deste edital;

**6.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.**

- 6.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 6.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 6.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.
- 6.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.3 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 6.4 - Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:
- 6.4.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.
- 6.4.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNPJ.

**6.5 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;**

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

- 7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: [lilian@ufvjm.edu.br](mailto:lilian@ufvjm.edu.br), estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.
- 7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: [lilian@ufvjm.edu.br](mailto:lilian@ufvjm.edu.br), estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;
- 7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;
- 7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);
- 7.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;**

7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;

7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do valor da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, descumprimento do prazo para execução da garantia, não comprovação da origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação. A multa deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

9.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.

9.2. Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

## **10. DO CONTRATO**

10.1 – A contratação será formalizada mediante expedição da respectiva Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, para cada um dos itens licitados.

10.2 - O contratado deverá:

- 10.2.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto, implicando na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, as suas expensas, no prazo estabelecido.
- 10.2.2 manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições acordadas.
- 10.2.3 Não transferir, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 10.2.4 Credenciar um preposto para representá-lo junto à UFVJM, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto contratado.
- 10.2.5 Fornecer nome completo, endereço, telefone fixo e e-mail do preposto.
- 10.2.6 Comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- 10.3 - É facultado à UFVJM, quando a contratada não cumprir o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente e definidas neste Edital.
- 10.4 - A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste Edital, e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;
- 11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;
- 11.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;
- 11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 11.6 A **CONTRATADA** regularmente inscrita no SIMPLES NACIONAL, nos termos da LC 123/2006 não sofrerá retenção tributária. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.
- 11.7 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 11.8 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 11.9 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "pro rata tempore" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 11.10 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

- 11.11 Antes do pagamento será realizada através de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento no SICAF e/ou nos sítios oficiais e o resultado será impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 11.11.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 11.11.2 O prazo descrito no item 11.11.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 11.11.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.11.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.12 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**.
- 11.13 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.14 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:
- Natureza da despesa: 44.90.52
  - Programa de trabalho: 13847
  - Fonte de recurso: 0100915007
  - Plano interno: PSS21G0100N

## 12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria.
- 12.2 O fornecedor deverá comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- 12.3 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do equipamento com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 12.4 Os equipamentos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 12.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.6 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 12.7 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do equipamento, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do equipamento, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.3, que voltará a correr após novo recebimento provisório;
- 12.8 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de equipamento e a urgência na sua utilização.
- 12.9 Após o recebimento definitivo, o Setor de Patrimônio, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.
- 12.10 O não cumprimento do prazo determinado pela UFVJM para correção das imperfeições acarretará no descumprimento do contrato, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- 12.11 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do equipamento de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A

descrição detalhada do objeto ofertado se sobrepõe às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;
- 13.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;
- 13.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- 13.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 13.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 13.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 13.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é considerado proposta;
- 13.8 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 13.9 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/93 e 8.248/91, dos Decretos 5.450/05 e 7.174/2010 e IN nº 004/2010 do MPOG.

### **14. DO FORO**

- 14.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 01 de dezembro de 2011.

Lilian Moreira Fernandes  
Pregoeiro/UFVJM

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

**AO**  
**SERVIÇO DE LICITAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2011**

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

<b>Razão social:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>
<b>Praça de pagamento:</b>		<b>Contato:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>	<b>e-mail:</b>

Os componentes internos do gabinete deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante.

O gabinete, unidade de disco ótico, unidade de disco flexível, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da mesma cor e tonalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	MOUSE ESTACIONÁRIO DE ESFERA INSTALAÇÃO PLUG&PLAY, CONEXÃO USB E PS2 (COM ADAPTADOR INCLUÍDO). COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/7; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	1		
2	MOUSE RCT MODELO COM BOTÕES DE TOQUE COMPOSTO DE SETE BOTÕES INDIVIDUAIS DE BAIXO ESFORÇO, COM AS FUNÇÕES: 1) QUATRO BOTÕES COM MOVIMENTOS DO CURSOR PARA DIREITA, ESQUERDA, ACIMA E ABAIXO. 2) BOTÕES QUE SIMULAM AS TECLAS DIREITA E ESQUERDA DO MOUSE CONVENCIONAL. 3) BOTÃO COM FUNÇÃO "ARRASTAR". 4) BOTÃO PARA REGULAR VELOCIDADE DO CURSOR. CARACTERÍSTICAS: POSSUI ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO NA MESA DE TRABALHO. DIMENSÕES: 2 X 10 X 50 CM. INSTALAÇÃO PLUG&PLAY. CONEXÃO USB. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/7; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	1		
3	MOUSE POR TOQUE INSTALAÇÃO PLUG&PLAY, CONEXÃO USB E PS2 (COM ADAPTADOR INCLUÍDO). COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/7; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	1		

4	<p>MOUSE (AMPLIADOR ELETRÔNICO) AMPLIADOR ELETRÔNICO DE IMAGEM COM INVERSÃO DE CONTRASTE; AUMENTO DE 15X A 25X DEPENDENDO DO TAMANHO DA TELA; BI VOLT; APARELHO PRETO E BRANCO. CONEXÃO USB. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/7; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.</p>	UN	2		
5	<p>GRAVADOR EXTERNO DE DVD, USB SLIM. CONEXÃO VIA USB, SEM NECESSIDADE DE LIGAR O APARELHO À TOMADA. MONTAGEM DO DRIVE: PORTÁTIL. FORMATOS COMPATÍVEIS: DVD-R/RW/ROM DVD-RAM DVD+R/+RW DVD-R DL DVD-VIDEO DVD+R DL CD-DA (DAE). VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD-R 2X CLV, 4X ZCLV, 8X CAV. DVD-R DL 2X CLV, 4X ZCLV, 6X ZCLV DVD-RAM 2X, 3X ZCLV, 5X PAV (VER.2.2) (16X MEDIA: NOT SUPPORT) DVD-RW 2X CLV, 4X, 6X ZCLV DVD+RW 2.4X, 3.3X CLV, 4X ZCLV, 8X ZCLV (8X SPEED DISC: 3.3X CLV, 8X ZCLV. CD-RW 4X, 10X CLV, 16X ZCLV, 24X ZCLV (HIGH SPEED: 10X CLV, ULTRA SPEED: 24X ZCLV ULTRA SPEED PLUS: 24X ZCLV CD-R 4X, 8X CLV, 16X ZCLV, 24X CAV DVD+R DL 2.4X CLV, 4X ZCLV, 6X ZCLV DVD+R 2.4X CLV, 4X ZCLV, 8X CA DVD-R DL 8X MAX. DVD-RAM (VER.1.0) 2X (VER.2.2) 2X, 3X, 5 DVD+R/+RW 8X/8X MAX DVD+R DL 8X MAX. CD-R/RW/ROM 24X/24X/24X MAX DVD-R/RW/ROM 8X/8X/8X MAX CD-DA (DAE) 24X MAX. DVD-VIDEO (CSS COMPLIANT DISC) 4X MAX. (SINGLE/DUAL LAYER DVD-ROM 11.08 MBYTES/S (8X) MAX CD-ROM 3,600 KB/S (24X) MAX. TEMPO MÉDIO DE ACESSO : DVD-ROM: 160MS; CD-ROM: 140M CAPACIDADE DO BUFFER : 2M. TIPO DE INTERFACE: USB. DIMENSÕES MÁXIMA: LARGURA: 18 CM. ALTURA: 5 CM. PROFUNDIDADE: 20 CM. PESO MÁXIMO: 370G. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	UN	1		
6	<p>SOFTWARE SINTETIZADOR DE VOZ SOFTWARE DE SINTETIZADOR DE VOZ QUE UTILIZA A PRÓPRIA PLACA DE SOM DO COMPUTADOR. RODA EM DIVERSOS IDIOMAS, INCLUSIVE EM PORTUGUÊS. PROGRAMA COM CAPACIDADE DE LER CERTOS RECURSOS DE PÁGINAS DE INTERNET. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/7; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.</p>	UN	1		

7	<p>PROGRAMA LEITOR E AMPLIADOR DE TELA (SOFTWARE) SINTETIZADOR DE VOZ EM PORTUGUÊS. PERMITE VER E OUVIR, AUTOMATICAMENTE, ÁREAS ESPECÍFICAS DE CADA PROGRAMA, INCLUINDO MENUS, DIÁLOGOS, BARRAS, REGISTROS, LISTAS, PÁGINAS WEB, EMAILS, PDFS E TODOS OS TIPOS DE DOCUMENTOS DO MICROSOFT OFFICE E SUITES DE ESCRITÓRIO SIMILARES. LÊ AUTOMATICAMENTE O TEXTO INDICADO PELO PONTEIRO DO MOUSE. PERMITE OUVIR TODA A INFORMAÇÃO DE UMA DETERMINADA ÁREA DA TELA. AMPLIAÇÃO DE 1X A 36X, NÍVEIS DE AMPLIAÇÃO AJUSTÁVEIS EX: 1.25X, 1.5X, 1.75X E 2.5X. OITO TIPOS DE JANELA DE ZOOM. VOCÊ ESCOLHE QUAL PARTE DA TELA É AUMENTADA. EXIBE O TEXTO O MAIS NÍTIDO POSSÍVEL, EM TODOS OS NÍVEIS DE AMPLIAÇÃO. PERSONALIZAÇÃO DE COR, CONTRASTE E CONTROLES DE BRILHO; PONTEIROS E CURSORES VISÍVEIS; CUSTOMIZAÇÃO DE TAMANHO, COR E FORMA DIFERENTE. SUPORTE A CCTV'S (AMPLIADOR ELETRÔNICO) PORTÁTEIS COM CONEXÃO USB, PERMITINDO O USO SIMULTÂNEO DO APARELHO COM O ZOOMTEXT. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/7; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.</p>	UN	1		
8	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPOS DE FUNÇÕES: IMPRESSORA / COPIADORA / DIGITAL SEND . TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. VELOCID. COPIADORA PRETO (CPM): ATÉ 27. RESOLUÇÃO MÁX. COPIADORA (DPI): ATÉ 1200. REDUÇÃO/ AMPLIAÇÃO: SIM. RESOLUÇÃO ÓPTICA SCANNER (DPI): NÃO SUPORTA. RES. INTERPOLADA SCANNER (DPI): NÃO SUPORTA. VELOCIDADE TRANSMISSÃO FAX: OPCIONAL. PAPEL OFÍCIO 9 (215 X 315 MM): SIM. PORTA FIH: SIM. ALIMENTADOR AUT. FOLHAS (ADF): 50. CAP. ENTRADA MÁXIMA (FOLHAS): 600. CAP. ENTRADA PADRÃO (FOLHAS): 600. CICLO MENSAL (PÁGINAS): 75. DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: SIM. ENVELOPES: SIM. GARANTIA: 1 ANO. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM - MANUAL. PORTA USB: 01. LINGUAGEM PADRÃO: PCL5/PCL6/PS3/PDF .PAPEL A3 (420 X 297 MM): NÃO; PAPEL A4 (210 X 297 MM): SIM; PAPEL A5 (148 X 210 MM): SIM; PAPEL CARTA (216 X 279 MM): SIM. PAPEL EXECUTIVO: SIM; PAPEL LEGAL: SIM; PAPEL OFÍCIO 2 (216 X 330 MM): SIM. PORTA PARALELA: NÃO. PORTA SERIAL: NÃO. REDE: 10/100MBPS. RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): ATÉ 1200. SLOT EIO: 01; VELOCID. IMPRESSÃO PRETO (PPM): ATÉ 27. VOLTAGEM (V): 110.</p>	UN	1		

9	<p>IMPRESSORA LASER QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA ATÉ 30 PPM; QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA ATÉ 30 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA 8 SEGUNDOS; QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO ATÉ 1200 X 1200 DPI; TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 DPI, HP FASTRES 1200; CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO ATÉ 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA ATÉ 300 FOLHAS; CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 1) FOLHAS: 50, ENVELOPES: 5; CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 2) FOLHAS: 250; CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO ATÉ 150 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA ATÉ 150 FOLHAS; CICLO DE TRABALHO ATÉ 25000 PÁGINAS; TIPOS DE PAPEL PAPEL (COMUM, LEVE, PESADO, LISO, RECICLADO, ÁSPERO) ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, MÍDIA PESADA; CAPACIDADE DE BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMA 1 MAIS BANDEJA DE ENTRADA DE VÁRIAS FINALIDADES PARA 50 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER); TAMANHOS DE PAPEL BANDEJA 1: 76 X 127 A 216 X 356 MM; BANDEJA 2: 105 X 148 A 216 X 356 MM; CONECTIVIDADE PADRÃO PARALELA COMPATÍVEL COM IEEE 1284, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CONECTIVIDADE OPCIONAL SERVIDOR DE IMPRESSÃO HP JETDIRECT EN1700 IPV4/IPV6, SERVIDOR DE IMPRESSÃO FAST ETHERNET HP JETDIRECT EN3700, SERVIDOR DE IMPRESSÃO SEM FIO HP JETDIRECT EW2400 802.11G, KIT DE UPGRADE DE IMPRESSÃO SEM FIO HP, ADAPTADOR USB DE IMPRESSÃO EM REDE HP; PORTAS E/S EXTERNAS 1 PARALELA, 1 USB NO MODELO 2035 E REDE E USB NO MODELO 2035N; PRONTO PARA REDE PADRÃO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UN	3		
10	<p>WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.3 MEGAPIXELS (REAL), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5.0 MEGAPIXELS (INTERPOLADA), ENCAIXE MAGNÉTICO, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: MÍNIMA DE 30 FPS, CONEXÃO USB 2.0, MICROFONE EMBUTIDO, SENSOR CMOS DE ALTA RESOLUÇÃO, BOTÃO SNAPSHOT, IDEAL PARA VÍDEO CONFERÊNCIA, CHAT ONLINE E FOTOS DIGITAIS, ALCANCE DINÂMICO: &gt;72DB, DISTÂNCIA DE IMAGEM: MÍNIMO DE 3 CM ~ INFINITO, COMPRESSOR DE IMAGEM: INCORPORADO, BALANÇO DE BRILHO AUTOMÁTICO, FORMATO DE VÍDEO: MÍNIMO DE 24BIT TRUE COLOR, GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/7.</p>	UN	4		

11	<p>IMPRESSORA BRAILLE. ESTRUTURA METÁLICA, IMPRESSORA DE MESA E SILENCIOSA; FORMULÁRIO CONTÍNUO E FOLHAS AVULSAS; IMPRESSÃO EM PAPEIS DE FORMATOS ESPECIAIS; IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO, MESMO EM PAPEIS DE BAIXA GRAMATURA; CAPACIDADE PARA IMPRIMIR TEXTOS, GRÁFICOS E DESENHOS NA MESMA PÁGINA; SISTEMA BRAILLE INTERPONTOS DE 6 E 8 PONTOS; AJUSTE DE PAPEIS DE COM DIFERENTES TAMANHOS E GRAMATURAS; CONVERTER AUTOMATICAMENTE EM BRAILLE TEXTOS EM DOCUMENTO DO WORD, EXCEL E GRÁFICOS E DESENHOS PROGRAMAS COMO POR EXEMPLO COREL DRAW E ILLUSTRATOR. OPERAÇÃO TANTO PARA PESSOAS VIDENTES COMO PARA OS CEGOS; AUXILIO SONORO DOS COMANDOS POR VOZ EM PORTUGUÊS; SOFTWARE GERENCIADOR DE IMPRESSÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, EM BRAILLE E EM CD-ROM. SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/7.</p>	UN	1		
12	<p>TECLADO BRAILLE TECLADO DE COMPUTADOR CONVENCIONAL, ADAPTADO EM BRAILLE. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/7; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.</p>	UN	2		
13	<p>TECLADO COM TECLAS AMPLIADAS - TECLAS GRANDES DE ALTO CONTRASTE. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/7; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.</p>	UN	2		

14	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA. BRILHO (2000 ANSI LUMENS). COR PRETA. PROJEÇÕES COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM E SATURAÇÃO DE COR. 5 SECONDS STAR-UP. INSTANT OFF. LÂMPADA DE TECNOLOGIA EXCLUSIVA QUE EVITA O AQUECIMENTO. A/V MUDO SLIDES. ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA (3000 HORAS NO MODO ALTO BRILHO E PODE CHEGAR A 4000 HORAS DE LIGADO NO MODO ENCONÔMICO). SENHA DE SEGURANÇA. A FUNÇÃO SENHA DE SEGURANÇA IMPEDE A UTILIZAÇÃO DO PROJETER QUANDO NÃO AUTORIZADA. TIPO DE PROJEÇÃO: MONTAGEM FRONTAL/ TRASEIRA/ NO TETO. LCD: RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600). REDIMENSIONAMENTO: (640X480, 1024X768, 1280X1024 E 1400X1050). FORMATO NATIVO 4:3 (SUPORTA 16:9). DISPOSIÇÃO DE PIXELS: STRIPE. LENTES DE PROJEÇÃO: TIPO: FOCO MANUAL. VALOR F. 1.4. PROFUNDIDADE DE FOCO: 16.6 MM. PROPORÇÃO DE ZOOM: ZOOM DIGITAL 1.0 - 1.35. LÂMPADA: TIPO 170 W UHE. DURAÇÃO DA LÂMPADA* 3000 H (ALTO BRILHO), 4000 H (BRILHO BAIXO). CARACTERÍSTICAS: BRILHO: 2000 ANSI LUMENS. CONTRASTE: 400:1. TAMANHO DE TELA: 30 .300 (0,8 A 12,1M) DISTÂNCIA PROJETADA. CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL ±30 GRAUS. UNIFORMIDADE DE BRILHO (TÍPICA): 90º. REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BITS; 16,7 MILHÕES. ALTO FALANTE 1 W MONO. TEMPERATURA OPERACIONAL: 41º. 95ºF (5º 35ºC). VOLTAGEM: 100.240 V ±10%, 50/60 HZ CA. CONSUMO: 248 W, 4,1W STANDBY. 110 V E 231 W, 5,8W STANDBY - 220V. RUÍDO DO VENTILADOR: 35 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UN	1		
15	<p>NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOTEBOOK COMPATÍVEL COM ENERGY STAR EPA E COM RECURSOS DASH 1.0 (DESKTOP AND MOBILE ARCHITECTURE FOR SYSTEM HARDWARE). PROCESSADOR - PROCESSADOR COM DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO X86 COM CLOCK MÍNIMO DE 1,6 GHZ, COM ARQUITETURA FUSION, COM ACELERADORA GRÁFICA INTEGRADA; MEMÓRIA CACHE L2 DE NO MÍNIMO 1024 KB; BARRAMENTO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 492MHZ; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA PARA PROCESSADORES MÓVEIS, ISTO É, PROCESSADORES ESPECÍFICOS PARA USO EM NOTEBOOKS CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR. DEVE SER EQUIPADO COM DOIS SLOTS SODIMM DE MEMÓRIA DDR3, COM SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB, COM SUPORTE AO PADRÃO DDR3 E COMPATÍVEL COM FREQUÊNCIAS DE 1333MHZ; SUPORTE A BARRAMENTO FRONTAL DE SISTEMA DE MEMÓRIA NO MÍNIMO 1333MHZ; SUPORTE A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA. GRÁFICOS - CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA AO</p>	UN	2		

PROCESSADOR; TELA WIDESCREEN COM NO MÍNIMO 11.6", COM TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768 COM ASPECTO REAL DE 16:9; SAÍDA VGA PARA USO DE MONITOR EXTERNO; WEBCAM INTEGRADA AO CHASSI DO EQUIPAMENTO COM LED INDICATIVO DE USO, NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE OPCIONAIS EXTERNOS; MEMÓRIA - TOTAL DE 2GB DDR3 SDRAM INSTALADO EM UM MÓDULO DE MEMÓRIA; MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) PADRÃO DDR3-1333 MHZ; COMUNICAÇÕES - CONTROLADORA DE REDE (10BASE-TX1/100BASE-TX/1000BASE-T COM INTERFACE RJ-45) INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U E IEEE 802.3Z; CAPAZ DE SELECIONAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE DE OPERAÇÃO (AUTONEGOCIAÇÃO); FULL-DUPLEX OPERANTE EM QUALQUER VELOCIDADE; COMPATÍVEL COM ACPI; DISPOSITIVO WIRELESS - CONTROLADORA DE REDE SEM FIO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS; SUPORTE PARA OS PADRÕES IEEE 802.11B/802.11G/802.11N; EM CONFORMIDADE COM GERENCIAMENTO DE ENERGIA ACPI; DEVE POSSUIR DISPOSITIVO BLUETOOTH INTERNO SEM O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS. DEVE POSSUIR LED INDICATIVO DE OPERAÇÃO DE: NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK, WIRELESS, CARGA DA BATERIA E ACESSO AO DISCO RÍGIDO. TECLADO – TECLADO QWERTY, EM PORTUGUÊS, CONTENDO TECLA Ç; EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-2; DEVE POSSUIR TECLAS DE ACESSO A CONTROLE DE LUMINOSIDADE E ECONOMIA DE ENERGIA, PODENDO UTILIZAR TECLAS COMBINADAS. BOTÕES DE ACESSO RÁPIDO - ACIONAMENTO DO CONTROLADOR WIRELESS; CONTROLES DE VOLUME POSSIBILITANDO AUMENTAR E DIMINUIR VOLUME E COLOCAR O EQUIPAMENTO EM MODO MUDO; OPÇÕES DE TELA; TECLA PARA ACESSO RÁPIDO À CENTRAL DE SOLUÇÕES DO FABRICANTE; OS BOTÕES DE ACESSO RÁPIDO PODEM SER COMBINADOS NO TECLADO COM O USO DA TECLA DE FUNÇÕES. DISPOSITIVO APONTADOR - DISPOSITIVO APONTADOR TIPO "TOUCHPAD" ELETROSTÁTICO COM 02 (DOIS) BOTÕES (DIREITO E ESQUERDO DO MOUSE) "ENTER" E "ESC"; ZONA DE SCROLL PARA ROLAGEM DE TELA; SLOT MULTIMÍDIA - SLOT MULTIMÍDIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE LER NO MÍNIMO: SECURE DIGITAL (SD) CARD, MEMORY STICK PRO 3 HG (DUO), EXPRESS CARD. ARMAZENAMENTO DE DADOS - DISCO RÍGIDO SATA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500GB; FUNCIONANDO A 5400RPM; INTERFACES - 01 (UMA) PORTA VGA PARA MONITOR EXTERNO; 01(UMA) SAÍDA HDMI; 01 (UMA) SAÍDA PARA MICROFONE EXTERNO MONOAURAL; 01 (UMA) SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO / SAÍDAS DE

LINHA; 01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FORÇA; 01 (UM) CONECTOR RJ-45 (NIC); 03 (TRÊS) PORTAS USB 2.0, NÃO SERÃO PERMITIDOS O USO DE ADAPTADORES; 01 (UM) SLOT PARA SD CARD 01 (UM) SLOT PARA MEMORY STICK PRO 3 HG (DUO); 01 (UM) SLOT PARA EXPRESS CARD. ÁUDIO - CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA; AUTO-FALANTES STEREO INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO; MICROFONE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, SEM USO DE ADAPTADOR EXTERNO. CHASSIS - TAMANHO MÁXIMO DE 29 MM (ALTURA) X 320 MM (LARGURA) X 203 MM (PROFUNDIDADE); PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO DE 1,46KG; SEGURANÇA - DEVE POSSUIR LOCAL APROPRIADO NA BIOS PARA INSERÇÃO DE SENHA; BIOS - COM LINHAS DE COMANDO APLICADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PARA O USO EXCLUSIVO DO MESMO; SISTEMA OPERACIONAL - SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO LICENÇA, QUANDO NECESSÁRIO, PARA CADA EQUIPAMENTO, COM TODOS OS RECURSOS, SENDO ELES NA FORMA DE ASSINATURA OU SUBSCRIÇÃO, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDO PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, PARA OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL OU LINUX KERNEL 2.6.24 OU SUPERIOR. O CATALOGO DO FABRICANTE DEVE ACUSAR A COMPATIBILIDADE; FONTE DE ENERGIA – DEVE POSSUIR ADAPTADOR AC EXTERNO COM CABO DE FORÇA INCLUSO; BATERIA - BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE ALTA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 6-CÉLULAS; AUTONOMIA MEDIA DE NO MÍNIMO 5,5 HORAS PARA O NOTBOOK; DOCUMENTAÇÃO - DEVE OFERECER MÍDIAS DE INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. COMPATIBILIDADE - O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA PELO INMETRO. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O

EQUIPAMENTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTESSISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL E LINUX KERNEL 2.6.24 OU SUPERIOR. GARANTIA E SUPORTE - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONTADOS A PARTIR DO FORNECIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE OU A EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO. O FABRICANTE OU A EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSABILIZANDO-SE PELO PERÍODO DE GARANTIA E INFORMANDO A REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. TODOS OS DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO WEBSITE DO FORNECEDOR OU FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS. OUTROS REQUISITOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVEM MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. INFORMAR MARCA E MODELO DOS COMPONENTES UTILIZADOS NA SOLUÇÃO E APRESENTAR PROSPECTO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO E DA PLACA MÃE, PROCESSADOR, CHIPSET, MEMÓRIA, TELA, PLACA DE VÍDEO, INTERFACES DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E UPGRADES, COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SITE NA INTERNET DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SITE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

16	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PLACA MÃE: PLACA PRINCIPAL COM ARQUITETURA ATX OU BTX, DEVERÁ POSSUIR BARRAMENTO PCI. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR3-DIMM OU SUPERIOR, QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 8 (OITO) GIGABYTES. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 2 (DOIS) SLOTS LIVRES TIPO PCI EXPRESS DEPOIS DE CONFIGURADO, SENDO ELES PCI EXPRESS X16 E X1 OU SUPERIOR. CASO O EQUIPAMENTO APRESENTE CONTROLADORA DE VÍDEO QUE JÁ OCUPE UM SLOT PCI EXPRESS X16 OU SUPERIOR, SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR 1 (UM) SLOT LIVRE TIPO PCI. CAPACIDADE DE DESLIGAMENTO DO VÍDEO E DO DISCO RÍGIDO APÓS TEMPO DETERMINADO PELO USUÁRIO, E RELIGAMENTO POR ACIONAMENTO DE TECLADO OU PELA MOVIMENTAÇÃO DO MOUSE, E QUE POSSUA FUNÇÃO DE ECONOMIA DE ENERGIA PARA MONITOR, PLACA MÃE E DISCO RÍGIDO. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM RESPECTIVO ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. BIOS TIPO FLASH EPROM, ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO PLUG-AND-PLAY E COM O TERCEIRO MILÊNIO. SUPORTE A ACPI. DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS. NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES NEM PLACAS DE EXPANSÃO PARA COMPLETAR AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ACIMA. - INTERFACES: INTERFACE TIPO SERIAL ATA - 300 OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO. INTERFACE TIPO SERIAL ATA - 150 OU SUPERIOR QUE PERMITA GERENCIAR A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA. UMA INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) MEGABYTES DE MEMÓRIA, QUE SUPORTE A RESOLUÇÃO DE 1440X900 COM PROFUNDIDADE DE CORES DE 32 BITS COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 75 HZ E PADRÃO PLUG-AND-PLAY, COMPATÍVEL COM A API DIRECTX 9.0C OU SUPERIOR. UMA INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET, FAST ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX E PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE E COM FUNÇÃO WAKE-ON-LAN INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO. UMA INTERFACE DE SOM COM CONECTORES PARA LINE-IN, MIC-IN E LINE-OUT. NO MÍNIMO OITO INTERFACES USB 2.0 COM NO MÍNIMO DUAS INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) SAÍDA COM CONECTOR TIPO DB-15 E 1 (UMA) SAÍDA COM CONECTOR DVI OU SUPERIOR, PARA MONITOR SVGA</p>	UN	3	
----	---	----	---	--

OU SUPERIOR. - PROCESSADOR: O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE4, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO. DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO TECNOLOGIA 32NM. CACHE L3 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4MB. CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADO SUPORTANDO ARQUITETURA MÍNIMA DE DOIS CANAIS. POTÊNCIA MÁXIMA DE DISSIPACÃO DO PROCESSADOR DE 95 W. TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE 32 OU 64 BITS. - MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM, TIPO DDR3-1033 OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COM NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) GIGABYTES IMPLEMENTADO ATRAVÉS DE MÓDULO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) GIGABYTES COMPATÍVEIS COM O BARRAMENTO DA PLACA PRINCIPAL, COM A IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA RAM LIVRE, APÓS CONFIGURAÇÃO DA MEMÓRIA SOLICITADA. - UNIDADES DE DISCO RÍGIDO: UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 (TREZENTOS) GIGABYTES, COM INTERFACE DO TIPO SERIAL ATA - 300 OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO, 7.200 RPM. MEMÓRIA CACHE BUFFER DE NO MÍNIMO, 16 MEGABYTES. - UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA: UMA UNIDADE DE DVD-RW OU SUPERIOR INTERNA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO. INTERFACE TIPO SERIAL ATA - 150 OU SUPERIOR. LUZ INDICADORA DE LEITURA E MECANISMO DE EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE. - MONITOR DE VÍDEO: MONITOR TELA 100% PLANA, WIDESCREEN DE LCD 19" NO MÍNIMO, PADRÃO SVGA OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRILHO: 300 CD/M2. RELAÇÃO DE CONTRASTE REAL DE 450:1. SUPORTE DE CORES: 16.2 MILHÕES DE CORES. TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA: 8 MS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1440 X 900 A 75HZ NO. CONECTORES DE ENTRADA: 15 PIN D-SUB E DVI OU SUPERIOR, ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS CONECTORES. O MONITOR DEVE POSSUIR CONTROLE DIGITAL DE BRILHO, CONTRASTE, POSICIONAMENTO VERTICAL E POSICIONAMENTO HORIZONTAL. COM FILTRO ANTI-REFLEXIVO. O MONITOR DEVE ACEITAR TENSÕES DE 110 E 220 VOLTS DE FORMA AUTOMÁTICA. SERÃO ACEITOS MONITORES EM REGIME DE OEM MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE GARANTINDO O FUNCIONAMENTO DO MESMO DURANTE A GARANTIA DA ESTAÇÃO DE TRABALHO. NÃO SERÁ ACEITO MONITOR COM CARACTERÍSTICAS INFERIORES AS ESPECIFICADAS. - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM O GABINETE E

PLACA-MÃE COTADOS, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA-MÃE, INTERFACES, DISCOS RÍGIDOS, MEMÓRIA RAM, DEMAIS PERIFÉRICOS) E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA SUPERIOR A 80% (PFC 80+). A FONTE DEVE ACEITAR TENSÕES DE 110 E 220 VOLTS, DE FORMA AUTOMÁTICA E DEVE TER POTÊNCIA REAL DE 500 (QUINHENTOS) WATTS REAIS NO MÍNIMO. - GABINETE: DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS PARA GARANTIR A TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES. O FLUXO DO AR INTERNO AO GABINETE DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR. BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA, ENTRE OUTROS) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL. SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTEADO SOMENTE NA TAMPA DE ACESSO AO INTERIOR DO GABINETE. POSSUIR SISTEMA ANTIFURTO MANUAL (TIPO HLLI UNIT LOCK OU EQUIVALENTE, COM CHAVE UNIFICADA) OU SISTEMA ANTIFURTO AUTOMÁTICO QUE IMPEÇA O ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS. - TECLADO: PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 104 TECLAS, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUÊS (BRASIL). COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO ABNT-2. COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. APOIO DE PULSO EM GEL. CONEXÃO USB. - MOUSE: MOUSE ÓTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI. MOUSE PAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DE MOUSE ÓTICO E COM APOIO DE PULSO EM GEL. CONEXÃO USB. - SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO LICENÇA: QUANDO NECESSÁRIO, PARA CADA EQUIPAMENTO, COM TODOS OS RECURSOS, EM PORTUGUÊS (BRASIL), SENDO ELES NA FORMA DE ASSINATURA OU SUBSCRIÇÃO, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDO PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, PARA O SEGUINTE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL 32 OU 64 BITS PORTUGUÊS (BRASIL) OU SUPERIOR, DEVE OFERECER MÍDIAS DE INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS (BRASIL). DEVE POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS. - COMPATIBILIDADE, CERTIFICAÇÕES, HOMOLOGAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA EQUIPAMENTO OFERTADO E SEUS PERIFÉRICOS: PARA MONITOR: CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA UL. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE EMC CE E FCC. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE ECONOMIA DE ENERGIA EPA ENERGY STAR. - PARA O COMPUTADOR E COMPONENTES: DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), (TI VERDE), COMPATIBILIDADE COM ENERGY STAR EPA E COM RECURSOS DASH 1.0 (DESKTOP AND MOBILE ARCHITECTURE FOR SYSTEM HARDWARE). O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA PELO INMETRO OU NORMA INTERNACIONAL COMPATÍVEL. NORMA NBR 10152, QUANTO À EMISSÃO DE RUÍDO AMBIENTE EM ESCRITÓRIOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, CONFORME LAUDO TÉCNICO GERADO POR ENTIDADE ESPECIALIZADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SEGUINTE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL 32 OU 64 BITS PORTUGUÊS (BRASIL) OU SUPERIOR. A CONFIGURAÇÃO PROPOSTA PARA O EQUIPAMENTO DEVE COMPROVAR DESEMPENHO ATRAVÉS DO ÍNDICE DE DESEMPENHO MEDIDO PELO SOFTWARE BAPCO SYSMARK 2007 PREVIEW OU SUPERIOR, CONFORME PROCEDIMENTO DESCRITO NO PROCEDIMENTOS DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, OBTENDO A SEGUINTE PONTUAÇÃO: SYSMARK 2007 PREVIEW RATING OU SUPERIOR: IGUAL OU SUPERIOR A 160 (CENTO E SESENTA). SOMENTE SERÁ ACEITO CERTIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES EM LÍNGUA INGLESA QUE SEJA INTERNACIONAL E COMPATÍVEL AO

QUE SE PEDE NO EDITAL. OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESTIPULADO PELO ÓRGÃO CERTIFICADOR E OU HOMOLOGADOR E DEVERÃO SER ESPECÍFICOS PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS REFERENTES A OUTROS MODELOS E OU FAMÍLIAS DE EQUIPAMENTOS. - OUTROS REQUISITOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM TER GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA, PRATA, CINZA OU MISTURA DAS REFERIDAS CORES, E MANTER O MESMO PADRÃO. INFORMAR MARCA E MODELO DOS COMPONENTES UTILIZADOS NA SOLUÇÃO E APRESENTAR PROSPECTO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO E DA PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO, DVD-RW, MOUSE, TECLADO E MONITOR, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E UPGRADES, COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES NA LÍNGUA PORTUGUÊS (BRASIL). SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SITE NA INTERNET DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SITE DESDE QUE ESTEJA NA LÍNGUA PORTUGUÊS (BRASIL). A ESCOLHA DO MATERIAL A SER UTILIZADO FICA A CRITÉRIO DO PROPONENTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O COMPONENTE SUBSTITUTO DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPONENTE FORA DE LINHA. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. O EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE COM A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA EM ATIVIDADE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE

O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM. - GARANTIA: A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O ATENDIMENTO SERÁ EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ON-ITE, NAS CIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRAZO MÁXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE 12 (DOZE) HORAS COMERCIAIS CORRIDAS, CONTADO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TÉCNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO. O TEMPO MÁXIMO DE PARALISAÇÃO TOLERÁVEL DO EQUIPAMENTO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A PARTIR DO INÍCIO DO ATENDIMENTO TÉCNICO. CASO A CONTRATADA NÃO TERMINE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO TORNAR-SE INVIÁVEL, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS POR OUTRO, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO SUBSTITUÍDO. PROCEDIMENTOS DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO: O PRESENTE DOCUMENTO TEM COMO OBJETIVO GUIAR, ESCLARECER E PADRONIZAR OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO EXIGIDO NO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE NOVAS ESTAÇÕES DE TRABALHO. INDICADORES DE DESEMPENHO: BAPCO SYSMARK 2007 PREVIEW OU SUPERIOR. REFERÊNCIA DO INDICADOR SYSMARK 2007 PREVIEW OU SUPERIOR: [HTTP://WWW.BAPCO.COM](http://www.bapco.com). ESSA RELAÇÃO LISTA AS ÚNICAS ALTERAÇÕES A SEREM REALIZADAS SOBRE AS CONFIGURAÇÕES ORIGINAIS DO SISTEMA OPERACIONAL E DOS COMPONENTES DE HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO. OS PASSOS ABAIXO DEVEM SER SEGUIDOS NA ÍNTEGRA, NÃO SENDO ACEITOS PROCEDIMENTOS DIVERSOS, COMO UTILIZAÇÃO DE 3"IMAGENS". O EQUIPAMENTO TESTADO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO EDITAL. NÃO SERÃO ADMITIDAS CONFIGURAÇÕES E AJUSTES QUE IMPLIQUEM NO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO FORA DAS CONDIÇÕES NORMAIS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DOS COMPONENTES, TAIS COMO, ALTERAÇÕES DE CLOCK, CARACTERÍSTICAS DE DISCO OU MEMÓRIA. DEVE SER UTILIZADA A CONFIGURAÇÃO PADRÃO DE FÁBRICA DE BIOS SENDO PERMITIDA APENAS ALTERAÇÃO NA PARTE DE UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA DE VÍDEO, PARA A

	<p>MEMÓRIA DE VÍDEO EXIGIDA NO EDITAL. - PROCEDIMENTOS PRELIMINARES: FORMATAR O DISCO RÍGIDO COM UMA ÚNICA PARTIÇÃO NTFS, OCUPANDO O ESPAÇO MÁXIMO DISPONÍVEL. INSTALAR O WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL 32 OU 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL). DESATIVAR O FIREWALL DO SISTEMA OPERACIONAL, ASSIM COMO AS NOTIFICAÇÕES DO FIREWALL DESATIVADO. ATIVAR A EXECUÇÃO DE CONTEÚDO ATIVO NAS PROPRIEDADES DO MICROSOFT INTERNET EXPLORER. INSTALAR OS DRIVERS FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, COMO CHIPSET, PLACA DE VÍDEO, PLACA DE SOM E PLACA DE REDE. DESABILITAR AS ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DO WINDOWS UPDATE. VERIFICAR SE TODOS OS DISPOSITIVOS ESTÃO CORRETAMENTE INSTALADOS NO GERENCIADOR DE DISPOSITIVOS. A RESOLUÇÃO DA TELA DEVE ESTAR CONFIGURADO COM 1024X768 PIXELS, COM PROFUNDIDADE DE CORES EM 32BITS E 75 HERTZ DE FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE TELA. ALTERAR MEMÓRIA VIRTUAL PARA O DOBRO DA MEMÓRIA FÍSICA (EX: MEMÓRIA FÍSICA DE 512 MEGABYTES =&gt; VIRTUAL DE 1024 MEGABYTES). FAZER AS SEGUINTE ALTERAÇÕES EM OPÇÕES REGIONAIS E DE IDIOMAS DO PAINEL DE CONTROLE: GUIA OPÇÕES REGIONAIS – PADRÕES E FORMATAÇÃO = INGLÊS (ESTADOS UNIDOS); GUIA IDIOMAS - SERVIÇOS DE TEXTO E IDIOMAS DE ENTRADA -DETALHES – SERVIÇOS INSTALADOS = INSTALAR INGLÊS (ESTADOS UNIDOS), TECLADO ESTADOS UNIDOS (INTERNACIONAL) E REMOVER PORTUGUÊS (BRASIL). DESABILITAR PROTEÇÃO DE TELA. ALTERAR EM OPÇÕES DE ENERGIA OPÇÕES PARA "NUNCA" DESLIGAR. DESCONECTAR CABO DE REDE E REINICIAR O EQUIPAMENTO. PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO DO INDICADOR SYSMARK: INSTALAR O SYSMARK 2007 PREVIEW OU SUPERIOR E O SYSMARK 2007 PREVIEW – PATCH5 OU SUPERIOR. DESFRAGMENTAR O DISCO RÍGIDO E REINICIAR O MICROCOMPUTADOR. EXECUTAR O SYSMARK 2007 PREVIEW OU SUPERIOR NO MODO OFFICIALRUN_3. O RESULTADO GERADO PELO SOFTWARE DEVERÁ SER IMPRESSO E ENTREGUE ANEXADO À PROPOSTA. O ÍNDICE A SER CONSIDERADO É O SYSMARK 2007 PREVIEW RATING OU SUPERIOR E SERÁ CALCULADO A PARTIR DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS TRÊS VALORES GERADOS, DESPREZANDO-SE A PARTE FRACIONÁRIA. ESTE RESULTADO DEVERÁ SER MAIOR OU IGUAL A 175 (CENTO E SETENTA E CINCO).</p>				
17	COLMÉIA PARA TECLADO COLMÉIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE EM CHAPA DE 3 MM COM FUROS DE 16 MM COINCIDENTES ÀS TECLAS.	UN	3		

18	MÁQUINA DE DATILOGRAFIA BRAILLE MÁQUINA DE ESCREVER EM BRAILLE, ELÉTRICA CONSTITUÍDA DE NOVE TECLAS SENDO UMA TECLA DE ESPAÇO, UMA TECLA DE RETROCESSO, UMA TECLA DE AVANÇO DE LINHA E 6 TECLAS CORRESPONDENTE AOS PONTOS. CAPACIDADE DE ESCREVER 23 LINHAS E 42 COLUNAS UTILIZANDO O PAPEL PADRÃO DE DIMENSÕES: 27,94 X 29,21 X 0,18 CM, PARA SULFITE 120G/M2. VOLTAGEM 110 VOLTS. DIMENSÕES: 31,75 CM X 23,5 X 14,5 CM. PESO LÍQUIDO: 4,850 KG PESO BRUTO : 6 KG. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1		
----	---	----	---	--	--

## OBSERVAÇÕES

**Validade da proposta:**

**Prazo de garantia do equipamento:**

**Prazo de entrega:**

**Local de entrega:**

**Declaração:** Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, instalação e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.